



EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DA AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES – LEI N.º 52/2015, DE 9 DE JUNHO

No âmbito da monitorização da implementação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, bem como do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) entendeu ser relevante esclarecer os *stakeholders* do Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes para o enquadramento relativo às suas competências, previstas no Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, de emissão de parecer prévio vinculativo sobre peças de procedimento de formação dos contratos de concessão ou de prestação de serviços públicos nos setores regulados, ou sobre alterações promovidas aos contratos em vigor.

Neste âmbito, a AMT elaborou uma nota informativa, que pretende, de forma sumária, indicativa e preliminar e sem prejuízo da análise de cada caso concreto e respetivos circunstancialismos, informar o que está subjacente à emissão do referido parecer, permitindo antecipar eventuais questões e auxiliar as autoridades de transportes de âmbito local na preparação dos competentes procedimentos administrativos.

Desta forma, a AMT considera que se promove a colaboração entre as diversas entidades públicas relevantes, o que será preponderante para serem ultrapassados, com sucesso, os desafios que se colocam ao nosso país, por via do Regulamento (CE) n.º 1370/2007.

A informação foi transmitida às autoridades de transportes de âmbito intermunicipal e metropolitano, com pedido de divulgação pelas autoridades de transportes de âmbito municipal, bem como ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros, em articulação com o Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transportes (GTAT), criado pelo Despacho n.º 5947/2017, de 7 de junho de 2017, do Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2017, de S. Exa o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente.

31 de outubro de 2017

Consulte também:

[Informação aos stakeholders - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes – Lei N.º 52/2015, de 9 de junho](#)